



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI Nº 2.457, de 29 de junho de 2022

Dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução, pelo Poder Público municipal, das obras públicas de urbanização a serem realizadas na localidade de Ouro Preto, neste Município, nas Ruas Marcos Antônio, entre a projeção da Rua Américo até o fim (Leste), Riachuelo, entre a Rua São Paulo até o fim (Leste), 7 de Setembro, entre a Rua São Paulo até o fim (Leste), Olavo Luiz, entre as Ruas Tamandaré e São João, São Paulo, entre as Ruas Marcos Antônio e Palmeiras, Brasília, entre as Ruas Palmeiras e Marcos Antônio, Tuiuti, entre as Ruas Marcos Antônio e Palmeiras, XV de Novembro, entre as Ruas Marcos Antônio e Olavo Luiz, Tamandaré, entre a Rua Palmeiras até o fim do perímetro urbano (Norte), São João, entre as Ruas Palmeiras e Olavo Luiz, e Palmeiras, entre a projeção da Rua Américo até o fim (Leste).

Art. 2º - O memorial descritivo do projeto e o orçamento do custo das obras a que se refere esta Lei constituem os seus Anexos I e II.

Parágrafo único - Integram, também, a presente Lei as seguintes pranchas dos projetos de urbanização na localidade de Ouro Preto:

I - Anexo III: URBANIZAÇÃO – OURO PRETO – TOLEDO/PR – PROJETO GEOMÉTRICO, PAVIMENTAÇÃO E MEIO FIO – PRANCHA 01/02 (Pavimentação das Ruas Horizontais);

II - Anexo IV: URBANIZAÇÃO – OURO PRETO – TOLEDO/PR – PROJETO GEOMÉTRICO, PAVIMENTAÇÃO E MEIO FIO – PRANCHA 02/02 (Pavimentação das Ruas Verticais);

III - Anexo V: URBANIZAÇÃO – OURO PRETO – TOLEDO/PR – PROJETO DE PASSEIO PÚBLICO – Locação, Implantação e Passeio Público; e

IV - Anexo VI: URBANIZAÇÃO – OURO PRETO – TOLEDO/PR – PROJETO DE DRENAGEM – GALERIA DE ÁGUA PLUVIAL

Art. 3º - A contribuição de melhoria, instituída para fazer face ao custo das obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tem como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas diretamente beneficiadas pelas obras públicas, valorização essa decorrente de sua realização.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Art. 4º - Para fins de determinação da parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição de melhoria, fica determinado que a parcela do custo da obra a ser financiada ou ressarcida pelos contribuintes da contribuição de melhoria será a despesa realizada de que decorra valorização imobiliária, que terá os seguintes limites:

I - limite total: a despesa realizada, que terá como fator delimitador o custo orçado das obras, conforme previsto no Anexo II desta Lei, perfazendo o montante de R\$ 4.491.050,12 (quatro milhões quatrocentos e noventa e um mil cinquenta reais e doze centavos); e

II - limite individual: o acréscimo de valor que das obras resultar para os imóveis beneficiados, a ser determinado após a conclusão das obras, conforme previsto no artigo 11 desta Lei.

§ 1º - Para os fins desta Lei, considera-se:

I - custo orçado: a previsão dos gastos para a execução da obra, conforme previsto no Anexo II desta Lei; e

II - despesa realizada: o custo efetivo correspondente ao valor total desembolsado para a execução das obras, a ser verificado após a sua conclusão, devendo ser publicado mediante edital demonstrativo de custos, conforme previsto no artigo 9º desta Lei.

§ 2º - Considerando que até a data da publicação desta Lei não é possível obter o valor da despesa realizada, nem a valorização imobiliária que será decorrente da realização das obras públicas, fica determinado que o valor exato do custo da obra a ser financiado ou ressarcido pela contribuição de melhoria resultará da aplicação da fórmula de cálculo prevista no artigo 13 desta Lei, que leva em consideração os limites determinados no *caput* deste artigo.

§ 3º - Não serão ressarcidos nem financiados pelos contribuintes os valores correspondentes aos benefícios fiscais e descontos que vierem a ser concedidos a determinados proprietários ou possuidores de imóveis beneficiados com as obras, sendo que caberá ao Município suportar os custos das obras proporcionais a tais benefícios, observando-se o plano de rateio previsto no artigo 12 desta Lei.

§ 4º - Os benefícios fiscais e descontos a que se refere o § 3º deste artigo são os seguintes:

I - valores correspondentes aos imóveis públicos, beneficiados com as imunidades tributárias previstas no artigo 150, VI, "a", da Constituição Federal;

II - valores correspondentes às isenções, conforme previsto no artigo 31 desta Lei; e

III - descontos para pagamento à vista ou em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, conforme previsto nos incisos I a III do artigo 2º do Decreto Municipal nº 196, de 16 de julho de 2021, ou o que vier a sucedê-lo.

Art. 5º - Para fins de delimitação da zona beneficiada pelas obras públicas, fica determinado que a zona beneficiada pelas obras públicas abrangerá os imóveis que possuam frente ou testada para as ruas citadas no artigo 1º desta Lei, e/ou os imóveis confrontantes ou confinantes com aquelas vias públicas, nos trechos em que for realizada alguma obra pública, conforme indicado nos artigos 1º e 2º e nos Anexos III a VI desta Lei, sendo que, para a cobrança da Contribuição de Melhoria, deverá ser verificada a existência de valorização imobiliária decorrente da sua realização, conforme previsto o artigo 11 desta Lei.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Parágrafo único - A delimitação da zona beneficiada a que se refere o *caput* deste artigo está prevista no Anexo VII desta Lei e compreende os imóveis a seguir indicados, que são passíveis de valorização imobiliária decorrente das obras públicas:

Imóveis localizados no perímetro urbano de Ouro Preto

Cadastro Imobiliário Municipal	Quadra nº	Lote nº	Cadastro Imobiliário Municipal	Quadra nº	Lote nº
40198	0008	0401	19540	0010	0005
19546	0005	0007	38665	0010	0401
19547	0007	0010	19544	0010	0001
19548	007	0009	40197	0009	0401
19557	0007	0012	19584	0018	0008
19556	007	0001	19585	0018	0007
19555	0007	0002	19586	0018	0006
19554	0007	0003	67239	0018	0221
19553	0007	0004	67240	0018	0279
19552	0007	0005	64746	0017	0360
19551	0007	0006	64747	0017	0381
19550	0007	0007	19533	0017	0012
19549	0007	0008	19522	0017	0011
19470	0006	0011	19523	0017	0010
19471	0006	0010	19524	0017	0009
19472	0006	0009	19525	0017	0008
19481	0006	0012	19526	0017	0007
19480	0006	0001	19527	0017	0006
19479	0006	0002	19528	0017	0005
19478	0006	0003	19529	0017	0004
19477	0006	0004	19530	0017	0003
19476	0006	0005	19531	0017	0002
19475	0006	0006	19428	0016	0011
19474	0006	0007	19439	0016	0012
19473	0006	0008	19438	0016	0001
19452	0005	0011	19437	0016	0320
19463	0005	0012	19436	0016	0300
19462	0005	0001	19435	0016	0004
19461	0005	0002	19434	0016	0005
19460	0005	0003	19433	0016	0006
19459	0005	0004	19432	0016	0007
19458	0005	0005	19431	0016	0008
19457	0005	0006	19430	0016	0009
19456	0005	0007	19429	0016	0010



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Cadastro Imobiliário Municipal	Quadra nº	Lote nº	Cadastro Imobiliário Municipal	Quadra nº	Lote nº
19455	0005	0008	19510	0015	0011
14454	0005	0009	19521	0015	0012
19453	0005	0010	74071	0015	0381
19482	0004	0010	74070	0015	0360
19493	0004	0003	19519	0015	0002
19489	0004	0004	19518	0015	0003
19488	0004	0005	19517	0015	0004
19483	0004	0009	65538	0015	0005
19484	0004	0008	19515	0015	0006
19485	0004	0120	19514	0015	0007
19486	0004	0140	19513	0015	0008
19487	CHAC	0006	19512	0015	0009
39590	0013	0276	19511	0015	0010
39589	0013	0266	19440	0012	011
39588	0013	0256	19401	0014	0004
39587	0013	0246	19402	CHAC	0008
39586	0013	0236	19405	0014	0003
39585	0013	0186	19404	0014	0001
39584	0013	0176	19403	0014	0002
39583	0013	0166	48879	CHAC	0008 PARTE
39582	0013	0156	19509	0001	0001
39581	0013	0145	19506	0001	0004
19498	0013	0001	19505	0001	0005
19497	0013	0002	19504	0001	0006
19496	0013	0003	19427	0019	000N
19495	0013	0004	19426	0019	0003
19494	CHAC	0007	19406	0002	0011
51523	0012	0241	19417	002	0012
19446	0012	0005	19507	0001	0003
19445	0012	0006	19508	0001	0002
19444	0012	0007	19416	0002	0001
19443	0012	0008	19415	0002	0002
19442	0012	0009	25971	0002	0003
19441	0012	0010	19413	0002	0004
19440	0012	0011	19412	0002	0005
19451	0012	0012	19411	0002	0006
19450	0012	0001	19410	0002	0007
19449	0012	0002	19409	0002	0008
19448	0012	0003	19408	0002	0009
51524	0012	0281	19418	0003	0005



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Cadastro Imobiliário Municipal	Quadra nº	Lote nº	Cadastro Imobiliário Municipal	Quadra nº	Lote nº
19468	0011	0004	19423	0003	0004
19467	0011	0005	19422	0003	0003
38742	0011	0201	43278	0003	0120
19469	0011	0101	43277	0003	0180
19541	0010	0004			

Imóveis rurais próximos ou limítrofes ao perímetro urbano de Ouro Preto

Cadastro Imobiliário Municipal Imóvel Rural	Quadra nº	Lote nº	Cadastro Imobiliário Municipal Imóvel Rural	Quadra nº	Lote nº
2647	CHAC	0015	2660	CHAC	02-A
2648	CHAC	0014	2750	CHAC	Parte Chac. 1 e 2
2649	CHAC	0013	2761	L.R.	50.C
2651	CHAC	09,10,11,12 e 17	2728	L.R.	50.D
2748	CHAC	11	2729	L.R.	50.F.2
2754	CHAC	Nº 19-A	2730	L.R.	50.F.1
2650	CHAC	3 e 4	2734	L.R.	13.B

Art. 6º - A Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários ou possuidores de imóveis privados, situados nas áreas beneficiadas pelas obras públicas, conforme previsto no artigo 5º desta Lei, desde que seja verificado acréscimo do valor ou valorização imobiliária individual em decorrência da realização das obras públicas, hipótese em que serão considerados contribuintes do referido tributo.

§ 1º - O valor da contribuição de melhoria correspondente a cada imóvel será lançado no respectivo cadastro imobiliário municipal, com base no nome do contribuinte e endereço nele constantes por ocasião do lançamento, sendo obrigação do contribuinte mantê-lo atualizado.

§ 2º - Responde pelo pagamento da Contribuição de Melhoria o proprietário ou possuidor do imóvel ao tempo de seu lançamento, transmitindo-se essa responsabilidade aos adquirentes e sucessores do imóvel, a qualquer título.

§ 3º - Quando houver alteração das características dos imóveis indicados no parágrafo único do artigo 5º desta Lei, tais como desmembramento, unificação, remembramento, retificação de área, mudança de número do cadastro municipal, dentre outras, a contribuição de melhoria será lançada em nome dos respectivos proprietários ou possuidores dos imóveis resultantes dos processos de desmembramento, unificação, remembramento ou outras alterações, conforme o caso.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

§ 4º - Quando o imóvel for de propriedade de mais de uma pessoa, a contribuição de melhoria será lançada em nome de um ou em nome de todos os proprietários, que serão responsáveis solidariamente pelo tributo.

§ 5º - Para a aplicação do disposto no § 4º deste artigo, em se tratando de condomínio por unidades autônomas, nos termos da lei civil, a contribuição será lançada individualmente em nome dos respectivos titulares.

§ 6º - Também respondem pelo crédito tributário as pessoas designadas nos artigos 176 a 183 da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo).

§ 7º - A solidariedade não comporta benefício de ordem.

Art. 7º - Para fins de determinação do fator de absorção do benefício da valorização para a zona beneficiada, fica determinado que o benefício da valorização decorrente da realização das obras públicas será absorvido pelos contribuintes proporcionalmente à Valorização Imobiliária Individual, considerando-se que a valorização imobiliária é fator delimitador do valor a ser cobrado a título de contribuição de melhoria, e que o custo das obras a ser absorvido pelos contribuintes terá como limite total a despesa realizada, observando-se como fator delimitador o custo orçado das obras, conforme previsto no artigo 4º desta Lei, sendo que o valor a ser lançado a título de contribuição de melhoria entre os imóveis beneficiados será obtido mediante a aplicação da fórmula de cálculo prevista no artigo 13 desta Lei.

Art. 8º - Para a cobrança da Contribuição de Melhoria, a Administração fará publicar edital com os seguintes elementos:

- I - memorial descritivo do projeto;
- II - orçamento do custo das obras;
- III - determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição, com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados.
- IV - delimitação das áreas beneficiadas e a relação dos imóveis nelas compreendidos; e
- V - prazo de 30 (trinta) dias para a impugnação de qualquer dos elementos dele constantes, contados da data da publicação do edital.

Parágrafo único - Os elementos a serem publicados no edital a que se refere o *caput* deste artigo deverão estar em conformidade com esta Lei.

Art. 9º - Executada a obra na sua totalidade ou em parte suficiente para beneficiar determinados imóveis, de modo a justificar o início da cobrança da Contribuição de Melhoria, proceder-se-á ao lançamento referente a esses imóveis depois de publicado o respectivo edital demonstrativo de custos.

Parágrafo único - No edital a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser publicada a despesa realizada, conforme previsto no inciso II do § 1º do artigo 4º desta Lei, podendo também ser publicadas outras informações, a critério da Administração Municipal.

Art. 10 - Os editais a que se refere esta Lei serão publicados uma só vez no Órgão Oficial Eletrônico do Município previsto na Lei Municipal nº 2.022, de 16 de março de 2010.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Art. 11 - A Valorização Imobiliária Individual, ou seja, o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado será determinado mediante laudo de avaliação ou parecer técnico de avaliação mercadológica, a ser elaborado por comissão de avaliação de bens imóveis instituída pelo Município de Toledo ou por empresa por ele contratada mediante licitação, conforme determinam as normas pertinentes.

Art. 12 - A contribuição relativa a cada imóvel será determinada pelo rateio da despesa realizada, observando-se os limites estabelecidos no artigo 4º desta Lei, entre os imóveis situados na zona beneficiada, referidos no parágrafo único do artigo 5º desta Lei, proporcionalmente à Valorização Imobiliária Individual atribuída a cada imóvel conforme previsto no artigo 11 desta Lei, em função dos fatores individuais de valorização, tais como área do imóvel, área edificada e a natureza da obra pública realizada.

§ 1º - Para fins de aplicação do plano de rateio entre os imóveis beneficiados, fica determinado que a despesa realizada a que se refere o *caput* deste artigo será rateada entre os imóveis previstos no parágrafo único do artigo 5º desta Lei, nos quais for verificada a existência de Valorização Imobiliária Individual, conforme previsto no artigo 11 desta Lei, mediante aplicação das fórmulas de cálculo previstas em seu artigo 13.

§ 2º - A base de cálculo da Contribuição de Melhoria será a Valorização Imobiliária Individual decorrente da realização das obras públicas, a ser determinada conforme previsto no artigo 11 desta Lei, observando-se os limites estabelecidos em seu artigo 4º.

Art. 13 - O valor da Contribuição de Melhoria (CM), relativo a cada imóvel beneficiado, será apurado após a conclusão das obras mediante aplicação da seguinte fórmula de cálculo:

Fórmula de Cálculo da Contribuição de Melhoria:

Valor C.M. = Valorização Imobiliária Individual (base de cálculo) x Índice de rateio da C.M. (alíquota)

Onde:

- 1. Índice de rateio C.M (alíquota) = despesa realizada a ser ressarcida pela C.M. ÷ Total da Valorização Imobiliária;**
- 2. Fator delimitador do “Índice de rateio C.M (alíquota)”:** O Índice de rateio C.M (alíquota) não poderá ser maior que 1 (um). Caso o resultado da divisão acima for maior que 1 (um), o “Índice de rateio C.M (alíquota)” deverá ser igual a 1 (um).

Obs.: Conforme previsto no artigo 4º desta Lei, no cálculo do valor da contribuição de melhoria a ser cobrada para fazer face ao custo das obras públicas de que decorra valorização imobiliária, deverão ser considerados os seguintes limites:

- **Limite total: a despesa realizada**, conforme definição prevista no inciso II do § 1º do artigo 4º desta Lei;
- **Fator delimitador da despesa realizada: o custo orçado das obras**, conforme previsto no inciso I do § 1º do artigo 4º desta Lei;
- **Limite individual do Valor da C.M.: acréscimo de valor que das obras resultar para cada imóvel beneficiado**, a ser determinado conforme previsto no artigo 11 desta Lei.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Legenda:

- **“Valor C.M.”** = Valor da Contribuição de Melhoria, em reais (R\$), relativo a cada imóvel beneficiado, a ser cobrada para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária;
- **“Valorização Imobiliária Individual (base de cálculo)”** = acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, acréscimo esse a ser determinado conforme previsto no artigo 11 desta Lei. A Valorização Imobiliária Individual é a base de cálculo da Contribuição de Melhoria, conforme previsto no § 2º do artigo 12 desta Lei;
- **“x”** (vezes, ou seja, sinal que significa operação de multiplicação);
- **“Índice de rateio da C.M. (alíquota)”** = Índice (ou alíquota), que resultar da operação de **divisão** (“÷”) dos seguintes fatores:
 - **“despesa realizada a ser ressarcida pela C.M.”**: é a despesa realizada, conforme definição prevista no inciso II do § 1º do artigo 4º desta Lei, porém observando-se o **fator delimitador** previsto no inciso I do *caput* do artigo 4º desta Lei.
 - ÷ (sinal que significa operação de divisão);
 - **“Total da Valorização Imobiliária”**: é o valor resultante da somatória da **Valorização Imobiliária Individual de todos os imóveis beneficiados** em decorrência da realização das obras públicas, imóveis esses previstos no parágrafo único do artigo 5º desta Lei. A Valorização Imobiliária Individual deverá ser apurada mediante laudo de avaliação ou parecer técnico de avaliação mercadológica, conforme previsto no artigo 11 desta Lei.
- **Fator delimitador do “Índice de rateio C.M (alíquota)”**: O **“Índice de rateio C.M (alíquota)”** não poderá ser maior que 1 (um). Caso o resultado da divisão acima for maior que 1 (um), o **“Índice de rateio C.M (alíquota)”** deverá ser igual a 1 (um). Fundamento Legal: A Contribuição de Melhoria tem como *limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado* (artigo 81 do Código Tributário Nacional).

Art. 14 - Conforme inciso IV do *caput* do artigo 3º da Lei “R” nº 39, de 4 de maio de 2016, após a conclusão da obra será apurada a contribuição de melhoria devida pelos beneficiários e deduzir-se-á o montante da caução por eles depositada, com a subsequente cobrança de eventual saldo devedor ou ressarcimento do valor eventualmente pago a maior.

Parágrafo único - O valor da caução depositada pelos beneficiários deverá ser corrigido monetariamente pela variação da URT verificada no período entre a data do referido depósito até a data do cálculo da contribuição de melhoria, que deverá ser efetuado de acordo com os critérios previstos nesta Lei.

Art. 15 - A Administração Tributária deverá lançar o débito da Contribuição de Melhoria correspondente a cada imóvel, notificando o contribuinte ou responsável, do:

- I - valor da Contribuição de Melhoria lançada;
- II - prazo para o seu pagamento, suas prestações e vencimentos;
- III - prazo para impugnação; e
- IV - local do pagamento.

Parágrafo único - Por ocasião do respectivo lançamento, cada contribuinte deverá ser notificado, também, dos elementos que integram o respectivo o cálculo, elementos esses integrantes da Fórmula de Cálculo prevista no artigo 13 desta Lei, quais sejam:



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

- I - Despesa realizada;
- II - Despesa realizada a ser ressarcida pela C.M.;
- III - Total da Valorização Imobiliária;
- IV - Índice de rateio da C.M. (alíquota), ou seja, o resultado da operação de divisão da “despesa realizada a ser ressarcida pela C.M.” ($\div$) pelo “Total da Valorização Imobiliária”, observando-se que caso o resultado da divisão acima for maior que 1 (um), o “Índice de rateio C.M (alíquota)” deverá ser igual a 1 (um), conforme previsto no artigo 13 desta Lei;
- V - Valorização Imobiliária Individual (base de cálculo);
- VI - Valor da Contribuição de Melhoria relativa àquele imóvel, ou seja, o resultado da aplicação da Fórmula de Cálculo da Contribuição de Melhoria prevista no artigo 13 desta Lei;
- VII - Indicação do número do edital a que se refere o artigo 8º desta Lei e da data de sua publicação no Órgão Oficial Eletrônico do Município; e
- VIII - Indicação do número do edital demonstrativo de custos a que se refere o artigo 9º desta Lei e da data de sua publicação no Órgão Oficial Eletrônico do Município.

Art. 16 - As condições de pagamento da Contribuição de Melhoria são as previstas nos artigos 2º ao 5º do Decreto Municipal nº 196, de 16 de julho de 2021, ou seu sucedâneo, atendidos os critérios estabelecidos nos incisos do § 3º do artigo 15 da Lei nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo).

Art. 17 - O lançamento e suas alterações serão comunicados ao contribuinte através de qualquer uma das seguintes formas:

- I - por notificação direta;
- II - por remessa do aviso por via postal;
- III - por publicação no órgão oficial do Município;
- IV - por publicação em órgão da imprensa local; ou
- V - por qualquer outra forma prevista na legislação vigente.

Parágrafo único - Não sendo encontrado o sujeito passivo no endereço constante de seu cadastro imobiliário municipal, nele constante por ocasião do lançamento, quer através de entrega pessoal da notificação, quer através de sua remessa por via postal, será o mesmo notificado por edital com publicação no Órgão Oficial Eletrônico do Município, sendo obrigação do contribuinte manter atualizado o cadastro imobiliário municipal relativo ao seu imóvel.

Art. 18 - A recusa do sujeito passivo em receber a comunicação do lançamento ou a impossibilidade de localizá-lo, pessoalmente ou através de via postal, não implica em dilatação do prazo concedido para o cumprimento da obrigação tributária ou para a apresentação de impugnação ou interposição de recursos.

CAPÍTULO II

FIXAÇÃO DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO

Art. 19 - Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias para impugnação pelos interessados, de qualquer dos elementos referidos nesta Lei, prazo esse a contar da data da sua publicação, sem prejuízo da apreciação judicial.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Art. 20 - Sem prejuízo do disposto no artigo 19, os proprietários ou possuidores de imóveis situados nas zonas beneficiadas pelas obras públicas têm o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação de qualquer dos Editais a que se refere esta Lei, para impugnação de qualquer dos elementos deles constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

Art. 21 - As impugnações deverão ser dirigidas à autoridade administrativa tributária para decisão de recurso em primeira instância deste Município, através de petição fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal.

Art. 22 - Sem prejuízo do disposto nos artigos anteriores, o sujeito passivo poderá impugnar a exigência fiscal, independente de prévio depósito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação do lançamento, mediante defesa escrita, alegando, de uma só vez, a matéria que entender útil e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas.

§ 1º - A impugnação de que trata o *caput* deste artigo poderá versar inclusive sobre as matérias seguintes:

- I - erro na localização ou quaisquer outras características do imóvel;
- II - cálculo dos índices atribuídos;
- III - valor da contribuição; ou
- IV - número de prestações.

§ 2º - A impugnação da exigência fiscal mencionará:

- I - a autoridade julgadora a quem é dirigida;
- II - a qualificação do interessado;
- III - os dados do imóvel ou o número do Cadastro Imobiliário do imóvel a que se refere a impugnação;
- IV - os motivos de fato e de direito em que se fundamente;
- V - as diligências que o sujeito passivo pretenda que sejam efetuadas, desde que justificadas as suas razões; e
- VI - o objetivo visado.

§ 3º - A impugnação terá efeito suspensivo da cobrança e instaurará a fase contraditória do procedimento.

Art. 23 - A autoridade administrativa tributária determinará, de ofício ou a requerimento do sujeito passivo, a realização de diligências necessárias, fixando-lhe prazo, e indeferirá as consideradas prescindíveis, impraticáveis e protelatórias.

Parágrafo único - Se a diligência resultar em oneração para o sujeito passivo, relativa ao valor impugnado, será reaberto o prazo para oferecimento de novas provas em aditamento à primeira.

Art. 24 - Preparado o processo para a decisão, a autoridade administrativa tributária de primeira instância proferirá despacho resolvendo as questões debatidas, pronunciando a procedência ou improcedência da impugnação.

Parágrafo único - O impugnador será notificado do despacho decisório, pelas formas previstas nesta Lei.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Art. 25 - É autoridade administrativa tributária para decisão de recurso em primeira instância o Diretor do Departamento de Receita da Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos do Município, ou equivalente.

Art. 26 - Do despacho da autoridade administrativa tributária de primeira instância caberá recurso voluntário, no prazo de dez dias, à Junta de Recursos Fiscais, que funcionará como Órgão de Segunda Instância Administrativa Tributária.

§ 1º - A decisão favorável ao contribuinte, desde que a importância questionada seja superior a dez vezes o salário mínimo regional, obriga-se a recurso de ofício, no prazo de 30 (trinta) dias, para o Prefeito Municipal.

§ 2º - O recurso de que trata o § 1º será interposto pelo Presidente da Junta de Recursos Fiscais, independentemente de novas alegações e provas.

§ 3º - O recurso de ofício devolve à instância superior o exame de toda a matéria em discussão.

§ 4º - Não haverá recursos nos casos em que a decisão apenas procure corrigir erro manifesto.

Art. 27 - A Junta de Recursos Fiscais será composta de 8 (oito) membros, com seus respectivos suplentes, para mandato de 2 (dois) anos, conforme previsto no artigo 273 do Código Tributário do Município de Toledo (Lei nº 1.931, de 26 de maio de 2006, com as alterações posteriores).

Parágrafo único - O processo administrativo de instrução e julgamento dos recursos de que trata o artigo 26 desta Lei seguirá o previsto nos artigos 272 a 289 da Lei nº 1.931, de 2006, com as alterações posteriores.

Art. 28 - Na hipótese da impugnação e dos recursos serem julgados improcedentes, os tributos e penalidades impugnados ou recorridos ficam sujeitos a multa, juros de mora e atualização monetária, a partir das datas dos respectivos vencimentos.

§ 1º - O sujeito passivo ou o notificado poderá cessar, no todo ou em parte, a aplicação dos acréscimos, na forma do disposto no *caput* deste artigo, desde que efetue o depósito do valor correspondente ao débito.

§ 2º - Julgados procedentes a impugnação ou o recurso, serão restituídas ao sujeito passivo ou notificado, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do despacho da decisão, as importâncias referidas no § 1º deste artigo.

§ 3º - No caso de impugnação ou recurso apresentado sem o respectivo depósito, julgado improcedente, será concedido novo prazo para o pagamento, de 30 (trinta) dias contados do despacho da decisão.

Art. 29 - São definitivas as decisões de qualquer instância, uma vez esgotado o prazo legal para interposição de recursos, salvo se sujeitas a recursos de ofício.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 - Ficam isentos do pagamento da Contribuição de Melhoria de que trata esta Lei as pessoas físicas e jurídicas previstas no artigo 150 do Código Tributário do Município de Toledo.

Art. 31 - Para ter direito à isenção do pagamento da Contribuição de Melhoria, os contribuintes que se enquadrarem nas condições previstas na legislação pertinente deverão requerê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação do lançamento.

Art. 32 - No caso de qualquer omissão, serão aplicados supletivamente ou subsidiariamente a esta Lei as normas previstas no Código Tributário Nacional, no Decreto-Lei nº 195, de 24 de fevereiro de 1967, e no Código Tributário do Município de Toledo.

Art. 33 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALEXANDRE GREGÓRIO DA SILVA
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Publicação: [ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 3.268, de 29/06/2022](#)



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Pavimentação Asfáltica e Galerias de Águas Pluviais

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO/PR

Local: Ouro Preto - Toledo-PR.

1.0 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O memorial descritivo tem a finalidade descrever orientações complementares aos serviços referente a esta obra. A descarga dos materiais e depósito para estocagem ficarão por conta da contratada. Verificar identificação em projeto da demolição de pavimentação existente, de forma mecanizada. Os detritos e entulhos provenientes da obra deverão ser removidos do local da obra por conta da contratada.

A guarda e proteção da obra ficarão por conta da contratada até a entrega do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, sendo responsabilidade desta todo e qualquer dano cometido na obra.

É obrigatório o controle tecnológico das obras de pavimentação asfáltica, devendo ser exigido da construtora o Laudo Técnico de Controle Tecnológico e os resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços, conforme exigências normativas do DER/DNIT. O Controle Tecnológico deve ser feito de acordo com as recomendações constantes nas Especificações de Serviços e normas do DER.

1.1 – INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Todas as providências e despesas provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, bem como: andaimes, tapumes, cercas, instalações provisórias de sanitários, luz, força, água, etc., ficarão a cargo da contratada.

A obra deverá estar devidamente sinalizada visando evitar transtornos ao trânsito.

2.0 – PAVIMENTAÇÃO

2.1 – CONSTRUÇÃO DE DRENOS SUB-SUPERFICIAIS

Os locais que apresentarem excesso de umidade no subleito deverão ser escavados e feitos drenos sub-superficiais com a utilização de pedras de mão. Esta umidade deverá ser encaminhada para um local fora do corpo estradal, tomando-se os devidos cuidados com o caimento do referido dreno. Após, o material deverá ser substituído por materiais novos, livres de impurezas, tudo de acordo com as especificações de serviço do DER/PR.

2.2 – TERRAPLENAGEM / REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO

A regularização é um serviço que visa conformar o leito transversal e longitudinal da via pública, compreendendo cortes e ou aterros, cuja espessura da camada deverá ser de no máximo 20 cm. De maneira geral, consiste em um conjunto de operações, tais como aeração, compactação, conformação etc., de forma que a camada atenda as condições de grade e seção transversal exigidas.

Após a execução de cortes e adição de material necessário para atingir o greide de projeto, deverá ser feita uma escarificação na profundidade de 0,20m, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento. Os aterros, se



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

existirem, além dos 0,20m máximos previstos, deverão ser executados de acordo com as Especificações de Terraplenagem do DER/PR. No caso de cortes em rocha, deverá ser prevista a remoção do material de enchimento existente, até a profundidade de 0,30m, e substituição por material de camada drenante apropriada.

Os cortes deverão ser executados rebaixando o terreno natural para chegarmos à grade de projeto, ou quando se trata de material de alta expansão, baixa capacidade de suporte ou ainda, solo orgânico. Os aterros são necessários para a complementação do corpo estradal, cuja implantação requer o depósito de material proveniente de cortes ou empréstimos de jazidas.

A camada de regularização deverá estar perfeitamente compactada, sendo que o grau de compactação deverá ser de no mínimo 100% em relação a massa específica aparente seca máxima obtida na energia Proctor Intermediário. Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações DER/PR ES-P 01/05 e/ou demais especificações pertinentes do DER/PR.

23 – SUB-BASE DE MACADAME SECO BRITADO PREENCHIDO C/ PÓ DE PEDRA

Consiste na execução de uma camada constituída pelo entrosamento de agregado graúdo (rachão) devidamente preenchido por agregado miúdo (pó de pedra). O material que constituirá a referida sub-base deverá ser disposto uniformemente sobre o leito estradal em camadas e espalhado de forma a evitar a segregação.

Após o espalhamento, o material deverá ser compactado por meio de equipamentos apropriados e preenchido com material de granulometria mais fina com espessura mínima de 6,00 cm. Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações DER/PR ES-P 03/05.

24 – BASE DE BRITA GRADUADA

A mistura de agregados para a base deve apresentar-se uniforme quando distribuída no leito da estrada e a camada deverá ser espalhada de forma única. O espalhamento da camada deverá ser realizado com distribuidor de agregados auto-propelido.

Em áreas onde o distribuidor de agregados for inviável, será permitida a utilização de motoniveladora. Após o espalhamento, o agregado umedecido deverá ser compactado com equipamento apropriado. A fim de facilitar a compressão e assegurar um grau de compactação uniforme, a camada deverá apresentar um teor de umidade constante e dentro da faixa especificada no projeto.

O grau de compactação mínimo a ser requerido para cada camada de base, será de 100% da energia AASHTO Modificado. A referida base de brita graduada deverá estar enquadrada na Faixa “I” do DER/PR, livre de matéria vegetal e outras substâncias nocivas. Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações DER/PR ES-P 05/18.

25 – IMPRIMAÇÃO

Tal serviço consiste na aplicação de material betuminoso sobre a superfície da sub-base, para promover uma maior coesão da superfície da sub-base, uma maior aderência entre a base e o revestimento, e também para impermeabilizar a base. O material utilizado será o asfalto diluído tipo CM-30, aplicado na taxa de 0,80 a 1,60 litros/ m².

O equipamento utilizado é o caminhão espargidor, salvo em locais de difícil acesso ou em pontos falhos que deverá ser utilizado o espargidor manual. A área imprimada deverá ser varrida para a eliminação do pó e de todo material solto e estar seca ou ligeiramente umedecida.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

É vedado proceder a imprimação da superfície molhada ou quando a temperatura do ar seja inferior a 10°C. O tráfego nas regiões imprimadas só deve ser permitido após decorridas, no mínimo, 24 horas de aplicação do material asfáltico. Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações DER/PR ES-P 17/17.

26 - PINTURA DE LIGAÇÃO P/ CBUQ

Consiste em aplicação de material betuminoso sobre a superfície de base, para promover aderência entre um revestimento betuminoso e a camada subjacente. O material utilizado será emulsão asfáltica tipo RR-1C, diluído em água na proporção 1:1, e aplicado na taxa de 0,50 a 0,80 litros/ m² de tal forma que a película de asfalto residual fique em torno de 0,3mm.

O equipamento utilizado é o caminhão espargidor, salvo em locais de difícil acesso ou em pontos falhos que deverá ser utilizado o espargidor manual. Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações DER/PR ES-P 17/17.

27 - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (C.B.U.Q)

Após executada a pintura de ligação, será executado os serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ, sendo composto pelas seguintes etapas: usinagem, transporte, espalhamento e compactação. A mistura a ser aplicada deverá estar de acordo com o projeto da faixa "F" DER/PR fornecido pela Contratada e com as especificações de serviço do DER/PR ES-P 21/17.

Os equipamentos a serem utilizados para execução dos serviços são: vibro acabadora, que proporcione o espalhamento homogêneo e de maneira que se obtenha a espessura indicada, e os rolos de pneus e tandem liso, que proporcionem a compactação desejada e uma superfície lisa e desempenada.

Deverá ser observado o completo resfriamento do revestimento para abertura ao tráfego. Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações DER/PR ES-P 21/17.

28 – CONSIDERAÇÕES COMPLEMENTARES PAVIMENTAÇÃO

O laudo do controle tecnológico do CBUQ deverá ser entregue antes da ultima medição. A obra deverá ser entregue limpa e em total acordo com as especificações acima expostas.

3.0 GALERIA/ EMISSÁRIO DE ÁGUAS PLUVIAIS

3.1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O memorial descritivo a finalidade descrever orientações complementares aos serviços referente a esta obra. A descarga dos materiais e depósito para estocagem ficarão por conta da contratada. Os detritos e entulhos provenientes da obra deverão ser removidos do local da obra por conta da contratada.

A guarda e proteção da obra ficarão por conta da contratada até a entrega do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, sendo responsabilidade desta todo e qualquer dano cometido na obra.

3.2 - LOCAÇÃO DA OBRA

A obra deverá ser locada com rigor, obedecendo o projeto quanto ao perfeito alinhamento entre trechos previstos para mudança de direção ou declividade, respeitando as cotas de níveis do local.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

3.3 - ESCAVAÇÃO

As valas deverão ser abertas de acordo com as cotas necessárias, e largura suficiente para: manuseio, assentamento e rejuntamento em trechos das tubulações de seções circulares. As valas com profundidade acima de 2,00 metros deverão ser escoradas utilizando-se as melhores técnicas.

3.4 - FUNDO DE VALAS

A seção tubular haverá regularização conforme as cotas topográficas e apiloamento do fundo das valas com o próprio material escavado, livres de material orgânico e/ou detritos.

3.5 - TUBULAÇÃO

As canalizações serão executadas com tubos de concreto armado de seção circular conforme especificado nas pranchas de projeto e orçamento, tipo macho/fêmea de acordo com as normas da ABNT, e deverão ser rejuntados com argamassa de cimento e areia, no traço de 1:3, todos seguindo as normas e especificações DER/PR ES-D 09/05.

3.6 - REATERRO

O reaterro será executado sem controle do grau de compactação, não devendo conter nenhum tipo de detrito (exemplo: pedras, restos de vegetais, etc.); sendo manualmente nos 20 cm acima da geratriz superior do tubo; e o restante será feito mecanicamente com sapo compactador e/ou placa vibratória, com grau de umidade de acordo com a necessidade, sendo executado somente após a verificação do alinhamento e rejuntamento dos tubos. O reaterro será feito com o próprio material escavado. O material excedente deverá ser transportado e espalhado em bota-fora.

4.0 - PASSEIO PÚBLICO

4.1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este memorial tem a finalidade de especificar os serviços integrantes da obra de execução de calçadas em concreto, espessura 5 cm a serem executados em vias públicas da cidade de TOLEDO, estado do PARANÁ.

4.2 - MEDIDAS DE SEGURANÇA

As vias devem ser sinalizadas, de tal modo que os motoristas tomem claro conhecimento da existência de obras nas vias. Todos os funcionários deverão usar colete, tipo suspensório com faixas reflexivas. Os funcionários devem usar equipamentos de proteção individual de acordo com as normas trabalhistas.

4.3 - CALÇAMENTO

As calçadas deverão ser previamente capinadas, niveladas fortemente apiloadas com compactador mecânico tipo sapo, de modo a construir uma superfície firme e de resistência uniforme.

Para a execução do passeio o terreno onde este será executado será nivelado, obedecendo a geometria do local, sendo executadas a regularização e a compactação da camada de sub-leito.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Após isso será executado lastro com britas 1 e 2, com espessura de 05 cm depois de compactado.

Sobre o lastro de brita será executada a concretagem do piso, com uma camada de 05 cm de concreto com fck 20 MPa. Os quadros devem ter largura máxima de dois metros, e serem concretados, de preferência, alternadamente. Deve-se observar que a junta de dilatação a cada 02 metros de acordo com o projeto, conforme padrão detalhe em projeto.

Deverá ser prevista a instalação de piso podotátil descrito no item 4., a ser instalado conforme o projeto.

A calçada acabada deverá ter caimento médio de 2% em direção à rua não devendo apresentar nichos.

4.4 - REBAIXAMENTO

Os rebaixamentos, ou seja, as rampas de acesso à portadores de necessidades especiais, deverão atender ao preconizado pela ABNT NBR9050/2015 serem executadas conforme locado no projeto, conforme segue:

- Em concreto desempenado, sem ressalto, fck > 20,00 Mpa, com espessura mínima de 5cm;
- Largura da rampa central dos rebaixamentos deve ser no mínimo, de 1,20m;
- Inclinação não superior a 8,33% no sentido longitudinal, inclusive nas abas laterais;
- Não deve haver desnível entre o término do rebaixamento da calçada e a pista de rolamento;
- Ainda na largura da rampa, será colocada uma linha de piso podotátil de Alerta, conforme indicado no projeto.

4.5 - PODOTÁTIL

Pisos em placas de concreto em alto relevo de alerta e direcional de acordo com a ABNT NBR9050/2015, espessura 05 cm, dimensões 40 x 40 cm para aplicação no calçamento e nos rebaixamentos conforme projeto e detalhes em prancha.

5.0 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Toda a obra de remodelação deverá seguir os projetos técnicos apresentados, as dificuldades que surgirem durante a execução, serão resolvidas com a participação da Secretaria de Planejamento, Habitação e Urbanismo do Município e a Fiscalização da Obra.

No caso de divergências entre a planilha de orçamento, projetos e memorial descritivo/especificações técnicas e demais documentos, entende-se que os mesmos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que mencione-se em um e omita-se em outro, será considerado especificado e válido.

Caso houver necessidade de relocação ou conserto de algum dano causado à rede de água/esgoto em razão da execução da obra, os custos de material e execução fica por conta da contratada.

Toledo, 14 de abril de 2022.

Fernando Nunes Cavalheiro
Engenheiro Civil
CREA PR-172687/D



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO II

PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS / ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			PROponente	APELIDO DO EMPREENDIMENTO				
			Prefeitura Municipal de Toledo	Urbanização na Localidade de Ouro Preto				
LOCALIDADE SINAPI		DATA BASE	LOCAL	MUNICÍPIO / UF		BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA		11-21 (DES.)	Urbanização da localidade de Ouro Preto	Toledo-PR		25,63%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Urbanização da Localidade de Ouro Preto									4.491.050,12
1.			Localidade de Ouro Preto				-		4.491.050,12
1.1.			Rua Marcos Antonio entre a Rua Américo - até o Fim (Leste)				-		548.354,29
1.1.1.			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA				-		1.980,50
1.1.1.1.	SINAPI	100306	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,00	92,74	BDI 1	116,51	1.165,10
1.1.1.2.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	32,45	BDI 1	40,77	815,40
1.1.2.			GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS				-		97.260,32
1.1.2.1.	SINAPI	90099	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	298,80	13,44	BDI 1	16,88	5.043,74
1.1.2.2.	Composição	014	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M²	199,20	6,52	BDI 1	8,19	1.631,45
1.1.2.3.	SINAPI	92219	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	27,00	123,29	BDI 1	154,89	4.182,03
1.1.2.4.	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	148,00	210,65	BDI 1	264,64	39.166,72
1.1.2.5.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	91,80	30,00	BDI 1	37,69	3.459,94
1.1.2.6.	SICRO	2003644	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 02 - areia e brita comerciais	UN	10,00	1.276,72	BDI 1	1.603,94	16.039,40
1.1.2.7.	SINAPI	97961	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	12,00	1.811,74	BDI 1	2.276,09	27.313,08
1.1.2.8.	SINAPI-I	43386	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, TIPO CHAPEU PARA BOCA DE	UN	12,00	28,12	BDI 1	35,33	423,96



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

			LOBO, DIMENSOES *1,20* X 0,15 X 0,30 M						
1.1.3.			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				-		449.113,47
1.1.3.1.	SINAPI	94268	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	1.095,43	46,16	BDI 1	57,99	63.523,99
1.1.3.2.	Composição	047	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	4.152,02	0,33	BDI 1	0,41	1.702,33
1.1.3.3.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	4.152,02	2,01	BDI 1	2,53	10.504,61
1.1.3.4.	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1.660,81	9,41	BDI 1	11,82	19.630,77
1.1.3.5.	SINAPI-I	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	M3	1.660,81	14,08	BDI 1	17,69	29.379,73
1.1.3.6.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	4.152,02	0,10	BDI 1	0,13	539,76
1.1.3.7.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	498,24	98,95	BDI 1	124,31	61.936,21
1.1.3.8.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	12.605,47	1,92	BDI 1	2,41	30.379,18
1.1.3.9.	Composição	070	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO	M2	4.152,02	4,51	BDI 1	5,67	23.541,95
1.1.3.10.	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	4.152,02	2,43	BDI 1	3,05	12.663,66
1.1.3.11.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	124,56	1.182,17	BDI 1	1.485,16	184.991,53
1.1.3.12.	SINAPI	100986	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	124,56	6,97	BDI 1	8,76	1.091,15
1.1.3.13.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.864,88	1,92	BDI 1	2,41	6.904,36
1.1.3.14.	Composição	039	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (IMPRIMAÇÃO)	UN	1,00	55,93	BDI 1	70,26	70,26
1.1.3.15.	Composição	040	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (PINTURA DE LIGAÇÃO)	UN	8,00	55,93	BDI 1	70,26	562,08
1.1.3.16.	Composição	041	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UN	1,00	119,85	BDI 1	150,57	150,57
1.1.3.17.	Composição	042	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UN	1,00	79,90	BDI 1	100,38	100,38
1.1.3.18.	Composição	043	MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO	UN	1,00	562,36	BDI 1	706,49	706,49
1.1.3.19.	Composição	044	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA COM SONDA ROTATIVA	UN	3,00	67,91	BDI 1	85,32	255,96
1.1.3.20.	Composição	045	ENSAIO DE DENSIDADE DO	UN	3,00		BDI 1	69,16	207,48



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

			MATERIAL BETUMINOSO			55,05			
1.1.3.21.	Composição	046	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFÁLTICA	UN	3,00	71,91	BDI 1	90,34	271,02
1.2.			Rua Riachuelo entre a Rua São Paulo até o Fim (Leste)					-	464.498,44
1.2.1.			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					-	1.980,50
1.2.1.1.	SINAPI	100306	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,00	92,74	BDI 1	116,51	1.165,10
1.2.1.2.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	32,45	BDI 1	40,77	815,40
1.2.2.			GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS					-	59.084,24
1.2.2.1.	SINAPI	90099	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	121,50	13,44	BDI 1	16,88	2.050,92
1.2.2.2.	Composição	014	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M²	81,00	6,52	BDI 1	8,19	663,39
1.2.2.3.	SINAPI	92219	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	22,50	123,29	BDI 1	154,89	3.485,03
1.2.2.4.	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	52,50	210,65	BDI 1	264,64	13.893,60
1.2.2.5.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	38,25	30,00	BDI 1	37,69	1.441,64
1.2.2.6.	SICRO	2003644	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 02 - areia e brita comerciais	UN	9,00	1.276,72	BDI 1	1.603,94	14.435,46
1.2.2.7.	SINAPI	97961	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	10,00	1.811,74	BDI 1	2.276,09	22.760,90
1.2.2.8.	SINAPI-I	43386	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, TIPO CHAPEU PARA BOCA DE LOBO, DIMENSÕES *1,20* X 0,15 X 0,30 M	UN	10,00	28,12	BDI 1	35,33	353,30
1.2.3.			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					-	403.433,70
1.2.3.1.	SINAPI	94268	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	902,12	46,16	BDI 1	57,99	52.313,94
1.2.3.2.	Composição	047	SERVÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	3.581,83	0,33	BDI 1	0,41	1.468,55
1.2.3.3.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	3.581,83	2,01	BDI 1	2,53	9.062,03



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

1.2.3.4.	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1.432,73	9,41	BDI 1	11,82	16.934,87
1.2.3.5.	SINAPI-I	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	M3	1.432,73	24,43	BDI 1	30,69	43.970,48
1.2.3.6.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	3.581,83	0,10	BDI 1	0,13	465,64
1.2.3.7.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	429,82	98,95	BDI 1	124,31	53.430,92
1.2.3.8.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	10.874,45	1,92	BDI 1	2,41	26.207,42
1.2.3.9.	Composição	070	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO	M2	3.581,83	4,51	BDI 1	5,67	20.308,98
1.2.3.10.	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	3.581,83	2,43	BDI 1	3,05	10.924,58
1.2.3.11.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	107,45	1.182,17	BDI 1	1.485,16	159.580,44
1.2.3.12.	SINAPI	100986	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	107,45	6,97	BDI 1	8,76	941,26
1.2.3.13.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.471,35	1,92	BDI 1	2,41	5.955,95
1.2.3.14.	Composição	039	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICAÇÃO DE LIGANTE BETUMINOSO (IMPRIMAÇÃO)	UN	1,00	55,93	BDI 1	70,26	70,26
1.2.3.15.	Composição	040	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICAÇÃO DE LIGANTE BETUMINOSO (PINTURA DE LIGAÇÃO)	UN	5,00	55,93	BDI 1	70,26	351,30
1.2.3.16.	Composição	041	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UN	1,00	119,85	BDI 1	150,57	150,57
1.2.3.17.	Composição	042	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UN	1,00	79,90	BDI 1	100,38	100,38
1.2.3.18.	Composição	043	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UN	1,00	562,36	BDI 1	706,49	706,49
1.2.3.19.	Composição	044	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA COM SONDA ROTATIVA	UN	2,00	67,91	BDI 1	85,32	170,64
1.2.3.20.	Composição	045	ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	UN	2,00	55,05	BDI 1	69,16	138,32
1.2.3.21.	Composição	046	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFÁLTICA	UN	2,00	71,91	BDI 1	90,34	180,68
1.3.			Rua 7 de Setembro entre a Rua São Paulo até o Fim (Leste)				-		606.922,56
1.3.1.			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA				-		1.980,50
1.3.1.1.	SINAPI	100306	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,00	92,74	BDI 1	116,51	1.165,10
1.3.1.2.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	32,45	BDI 1	40,77	815,40
1.3.2.			GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS				-		49.343,67



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

1.3.2.1.	SINAPI	90099	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	102,00	13,44	BDI 1	16,88	1.721,76
1.3.2.2.	Composição	014	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M²	68,00	6,52	BDI 1	8,19	556,92
1.3.2.3.	SINAPI	92219	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	22,00	123,29	BDI 1	154,89	3.407,58
1.3.2.4.	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	42,00	210,65	BDI 1	264,64	11.114,88
1.3.2.5.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	32,36	30,00	BDI 1	37,69	1.219,65
1.3.2.6.	SICRO	2003644	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 02 - areia e brita comerciais	UN	8,00	1.276,72	BDI 1	1.603,94	12.831,52
1.3.2.7.	SINAPI	97961	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	8,00	1.811,74	BDI 1	2.276,09	18.208,72
1.3.2.8.	SINAPI-I	43386	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, TIPO CHAPEU PARA BOCA DE LOBO, DIMENSÕES *1,20* X 0,15 X 0,30 M	UN	8,00	28,12	BDI 1	35,33	282,64
1.3.3.			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				-		555.598,39
1.3.3.1.	SINAPI	94268	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	949,84	46,16	BDI 1	57,99	55.081,22
1.3.3.2.	Composição	047	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	4.444,88	0,33	BDI 1	0,41	1.822,40
1.3.3.3.	Composição	108	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO	M³	430,20	48,36	BDI 1	60,75	26.134,65
1.3.3.4.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	16.003,44	1,92	BDI 1	2,41	38.568,29
1.3.3.5.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	4.444,88	2,01	BDI 1	2,53	11.245,55
1.3.3.6.	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1.777,95	9,41	BDI 1	11,82	21.015,37
1.3.3.7.	SINAPI-I	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	M3	1.777,95	24,43	BDI 1	30,69	54.565,29



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

1.3.3.8.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	4.444,88	0,10	BDI 1	0,13	577,83
1.3.3.9.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	533,39	98,95	BDI 1	124,31	66.305,71
1.3.3.10.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	13.494,77	1,92	BDI 1	2,41	32.522,40
1.3.3.11.	Composição	070	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO	M2	4.444,88	4,51	BDI 1	5,67	25.202,47
1.3.3.12.	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	4.444,88	2,43	BDI 1	3,05	13.556,88
1.3.3.13.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	133,35	1.182,17	BDI 1	1.485,16	198.046,09
1.3.3.14.	SINAPI	100986	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	133,35	6,97	BDI 1	8,76	1.168,15
1.3.3.15.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.067,05	1,92	BDI 1	2,41	7.391,59
1.3.3.16.	Composição	039	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (IMPRIMAÇÃO)	UN	9,00	55,93	BDI 1	70,26	632,34
1.3.3.17.	Composição	040	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (PINTURA DE LIGAÇÃO)	UN	1,00	55,93	BDI 1	70,26	70,26
1.3.3.18.	Composição	041	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UN	1,00	119,85	BDI 1	150,57	150,57
1.3.3.19.	Composição	042	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UN	1,00	79,90	BDI 1	100,38	100,38
1.3.3.20.	Composição	043	MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO	UN	1,00	562,36	BDI 1	706,49	706,49
1.3.3.21.	Composição	044	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA COM SONDA ROTATIVA	UN	3,00	67,91	BDI 1	85,32	255,96
1.3.3.22.	Composição	045	ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	UN	3,00	55,05	BDI 1	69,16	207,48
1.3.3.23.	Composição	046	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTACAO DA MISTURA ASFALTICA	UN	3,00	71,91	BDI 1	90,34	271,02
1.4.			Rua Olavo Luiz entre a Rua Tamandaré e Rua São João				-		243.569,19
1.4.1.			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA				-		1.980,50
1.4.1.1.	SINAPI	100306	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,00	92,74	BDI 1	116,51	1.165,10
1.4.1.2.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	32,45	BDI 1	40,77	815,40
1.4.2.			GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS				-		78.852,11
1.4.2.1.	SINAPI	90099	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	307,80	13,44	BDI 1	16,88	5.195,66
1.4.2.2.	COMPOSIÇÃO	014	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M²	205,20	6,52	BDI 1	8,19	1.680,59



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

1.4.2.3.	SINAPI	92219	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	13,50	123,29	BDI 1	154,89	2.091,02
1.4.2.4.	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	162,00	210,65	BDI 1	264,64	42.871,68
1.4.2.5.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	93,42	30,00	BDI 1	37,69	3.521,00
1.4.2.6.	SICRO	2003644	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 02 - areia e brita comerciais	UN	6,00	1.276,72	BDI 1	1.603,94	9.623,64
1.4.2.7.	SINAPI	97961	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	6,00	1.811,74	BDI 1	2.276,09	13.656,54
1.4.2.8.	SINAPI-I	43386	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, TIPO CHAPEU PARA BOCA DE LOBO, DIMENSÕES *1,20* X 0,15 X 0,30 M	UN	6,00	28,12	BDI 1	35,33	211,98
1.4.3.			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					-	162.736,58
1.4.3.1.	SINAPI	94268	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	356,90	46,16	BDI 1	57,99	20.696,63
1.4.3.2.	Composição	047	SERVÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	1.440,07	0,33	BDI 1	0,41	590,43
1.4.3.3.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	1.440,07	2,01	BDI 1	2,53	3.643,38
1.4.3.4.	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	576,03	9,41	BDI 1	11,82	6.808,67
1.4.3.5.	SINAPI-I	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	M3	576,03	24,43	BDI 1	30,69	17.678,36
1.4.3.6.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	1.440,07	0,10	BDI 1	0,13	187,21
1.4.3.7.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	172,81	98,95	BDI 1	124,31	21.482,01
1.4.3.8.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.372,09	1,92	BDI 1	2,41	10.536,74
1.4.3.9.	Composição	070	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO	M2	1.440,07	4,51	BDI 1	5,67	8.165,20
1.4.3.10.	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	1.440,07	2,43	BDI 1	3,05	4.392,21



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

1.4.3.11.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019	M3	43,20	1.182,17	BDI 1	1.485,16	64.158,91
1.4.3.12.	SINAPI	100986	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF. 07/2020	M3	43,20	6,97	BDI 1	8,76	378,43
1.4.3.13.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	M3XKM	993,60	1,92	BDI 1	2,41	2.394,58
1.4.3.14.	Composição	039	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (IMPRIMAÇÃO)	UN	1,00	55,93	BDI 1	70,26	70,26
1.4.3.15.	Composição	040	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (PINTURA DE LIGAÇÃO)	UN	5,00	55,93	BDI 1	70,26	351,30
1.4.3.16.	Composição	041	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UN	1,00	119,85	BDI 1	150,57	150,57
1.4.3.17.	Composição	042	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UN	1,00	79,90	BDI 1	100,38	100,38
1.4.3.18.	Composição	043	MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO	UN	1,00	562,36	BDI 1	706,49	706,49
1.4.3.19.	Composição	044	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA COM SONDA ROTATIVA	UN	1,00	67,91	BDI 1	85,32	85,32
1.4.3.20.	Composição	045	ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	UN	1,00	55,05	BDI 1	69,16	69,16
1.4.3.21.	Composição	046	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTACAO DA MISTURA ASFÁLTICA	UN	1,00	71,91	BDI 1	90,34	90,34
1.5.			Rua São Paulo entre a Rua Marcos Antonio e Rua Palmeiras					-	399.607,59
1.5.1.			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					-	1.980,50
1.5.1.1.	SINAPI	100306	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,00	92,74	BDI 1	116,51	1.165,10
1.5.1.2.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	32,45	BDI 1	40,77	815,40
1.5.2.			GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS					-	155.397,68
1.5.2.1.	SINAPI	90099	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF. 02/2021	M3	656,10	13,44	BDI 1	16,88	11.074,97
1.5.2.2.	Composição	014	REGULARIZAÇÃO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M²	437,40	6,52	BDI 1	8,19	3.582,31
1.5.2.3.	SINAPI	92219	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 12/2015	M	27,00	123,29	BDI 1	154,89	4.182,03
1.5.2.4.	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 12/2015	M	346,50	210,65	BDI 1	264,64	91.697,76
1.5.2.5.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF. 04/2016	M3	198,99	30,00	BDI 1	37,69	7.499,93
1.5.2.6.	SICRO	2003644	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 02 - areia e	UN	6,00	1.276,72	BDI 1	1.603,94	9.623,64



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

			brita comerciais						
1.5.2.7.	SINAPI	97961	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF. 12/2020	UN	12,00	1.811,74	BDI 1	2.276,09	27.313,08
1.5.2.8.	SINAPI-I	43386	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, TIPO CHAPEU PARA BOCA DE LOBO, DIMENSÕES *1,20* X 0,15 X 0,30 M	UN	12,00	28,12	BDI 1	35,33	423,96
1.5.3.			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					-	242.229,41
1.5.3.1.	SINAPI	94268	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF. 06/2016	M	618,00	46,16	BDI 1	57,99	35.837,82
1.5.3.2.	Composição	047	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	2.100,00	0,33	BDI 1	0,41	861,00
1.5.3.3.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF. 11/2019	M2	2.100,00	2,01	BDI 1	2,53	5.313,00
1.5.3.4.	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019	M3	840,00	9,41	BDI 1	11,82	9.928,80
1.5.3.5.	SINAPI-I	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	M3	840,00	24,43	BDI 1	30,69	25.779,60
1.5.3.6.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF. 11/2019	M2	2.100,00	0,10	BDI 1	0,13	273,00
1.5.3.7.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019	M3	252,00	98,95	BDI 1	124,31	31.326,12
1.5.3.8.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	M3XKM	6.375,60	1,92	BDI 1	2,41	15.365,20
1.5.3.9.	Composição	070	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO	M2	2.100,00	4,51	BDI 1	5,67	11.907,00
1.5.3.10.	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF. 11/2019	M2	2.100,00	2,43	BDI 1	3,05	6.405,00
1.5.3.11.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019	M3	63,00	1.182,17	BDI 1	1.485,16	93.565,08
1.5.3.12.	SINAPI	100986	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF. 07/2020	M3	63,00	6,97	BDI 1	8,76	551,88
1.5.3.13.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	M3XKM	1.449,00	1,92	BDI 1	2,41	3.492,09
1.5.3.14.	Composição	039	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (IMPRIMAÇÃO)	UN	1,00	55,93	BDI 1	70,26	70,26
1.5.3.15.	Composição	040	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (PINTURA DE LIGAÇÃO)	UN	5,00	55,93	BDI 1	70,26	351,30
1.5.3.16.	Composição	041	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE	UN	1,00		BDI 1	150,57	150,57



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

			BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS			119,85			
1.5.3.17.	Composição	042	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UN	1,00	79,90	BDI 1	100,38	100,38
1.5.3.18.	Composição	043	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UN	1,00	562,36	BDI 1	706,49	706,49
1.5.3.19.	Composição	044	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA COM SONDA ROTATIVA	UN	1,00	67,91	BDI 1	85,32	85,32
1.5.3.20.	Composição	045	ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	UN	1,00	55,05	BDI 1	69,16	69,16
1.5.3.21.	Composição	046	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFÁLTICA	UN	1,00	71,91	BDI 1	90,34	90,34
1.6.			Rua Brasília entre a Rua Palmeiras e Rua Marcos Antonio					-	935.950,27
1.6.1.			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					-	1.980,50
1.6.1.1.	SINAPI	100306	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,00	92,74	BDI 1	116,51	1.165,10
1.6.1.2.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	32,45	BDI 1	40,77	815,40
1.6.2.			GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS					-	157.750,37
1.6.2.1.	SINAPI	90099	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	698,40	13,44	BDI 1	16,88	11.788,99
1.6.2.2.	Composição	014	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M²	465,60	6,52	BDI 1	8,19	3.813,26
1.6.2.3.	SINAPI	92219	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	63,00	123,29	BDI 1	154,89	9.758,07
1.6.2.4.	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	346,00	210,65	BDI 1	264,64	91.565,44
1.6.2.5.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	214,56	30,00	BDI 1	37,69	8.086,77
1.6.2.6.	SICRO	2003644	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 02 - areia e brita comerciais	UN	6,00	1.276,72	BDI 1	1.603,94	9.623,64
1.6.2.7.	SINAPI	97961	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	10,00	1.811,74	BDI 1	2.276,09	22.760,90
1.6.2.8.	SINAPI-I	43386	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, TIPO CHAPEU PARA BOCA DE LOBO, DIMENSÕES *1,20* X 0,15 X 0,30 M	UN	10,00	28,12	BDI 1	35,33	353,30
1.6.3.			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					-	548.678,54
1.6.3.1.	SINAPI	94268	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	1.247,92	46,16	BDI 1	57,99	72.366,88



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

1.6.3.2.	Composição	047	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	4.140,06	0,33	BDI 1	0,41	1.697,42
1.6.3.3.	Composição	108	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO	M³	657,00	16,11	BDI 1	20,24	13.297,68
1.6.3.4.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	23.652,00	1,92	BDI 1	2,41	57.001,32
1.6.3.5.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	4.140,06	2,01	BDI 1	2,53	10.474,35
1.6.3.6.	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1.656,02	9,41	BDI 1	11,82	19.574,16
1.6.3.7.	SINAPI-I	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M3	1.656,02	24,43	BDI 1	30,69	50.823,25
1.6.3.8.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	4.140,06	0,10	BDI 1	0,13	538,21
1.6.3.9.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	496,81	98,95	BDI 1	124,31	61.758,45
1.6.3.10.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	12.569,29	1,92	BDI 1	2,41	30.291,99
1.6.3.11.	Composição	070	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO	M2	4.140,06	4,51	BDI 1	5,67	23.474,14
1.6.3.12.	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	4.140,06	2,43	BDI 1	3,05	12.627,18
1.6.3.13.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	124,20	1.182,17	BDI 1	1.485,16	184.456,87
1.6.3.14.	SINAPI	100986	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	124,20	6,97	BDI 1	8,76	1.087,99
1.6.3.15.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.856,60	1,92	BDI 1	2,41	6.884,41
1.6.3.16.	Composição	039	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (IMPRIMAÇÃO)	UN	1,00	55,93	BDI 1	70,26	70,26
1.6.3.17.	Composição	040	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (PINTURA DE LIGAÇÃO)	UN	8,00	55,93	BDI 1	70,26	562,08
1.6.3.18.	Composição	041	ENSAIO DE PORCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UN	1,00	119,85	BDI 1	150,57	150,57
1.6.3.19.	Composição	042	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UN	1,00	79,90	BDI 1	100,38	100,38
1.6.3.20.	Composição	043	MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO	UN	1,00	562,36	BDI 1	706,49	706,49
1.6.3.21.	Composição	044	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA COM SONDA ROTATIVA	UN	3,00	67,91	BDI 1	85,32	255,96
1.6.3.22.	Composição	045	ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	UN	3,00	55,05	BDI 1	69,16	207,48
1.6.3.23.	Composição	046	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTACAO DA MISTURA ASFALTICA	UN	3,00	71,91	BDI 1	90,34	271,02
1.6.4.			PASSEIO PÚBLICO					-	227.540,86



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

1.6.4.1.	Composição	106	EXECUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO EM CONCRETO	M2	1.570,21	45,40	BDI 1	57,04	89.564,78
1.6.4.2.	Composição	107	PISO CIMENTÍCIO TÁTIL COLORIDO, INCL. ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M	920,00	88,72	BDI 1	111,46	102.543,20
1.6.4.3.	Composição	093	EXECUÇÃO DE RAMPA DE ACESSO (ACESSIBILIDADE)	UN	24,00	230,71	BDI 1	289,84	6.956,16
1.6.4.4.	Cotação	01	LIXEIRA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI EM COR VERMELHA E VERDE - PADRÃO TOLEDO	UNIDADE	12,00	935,48	BDI 1	1.175,24	14.102,88
1.6.4.5.	SINAPI	98519	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_05/2018	M2	542,00	1,96	BDI 1	2,46	1.333,32
1.6.4.6.	SINAPI	98520	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	M2	542,00	5,50	BDI 1	6,91	3.745,22
1.6.4.7.	SINAPI	98521	APLICAÇÃO DE CALCÁRIO PARA CORREÇÃO DO PH DO SOLO. AF_05/2018	M2	542,00	0,35	BDI 1	0,44	238,48
1.6.4.8.	COMPOSIÇÃO	109	GRAMA ESMERALDA, INCLUSO FORNECIMENTO E PLANTIO	M²	542,00	13,30	BDI 1	16,71	9.056,82
1.7.			Rua Tuiuti entre a Rua Marco Antonio e Rua Palmeiras					-	376.825,92
1.7.1.			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					-	1.980,50
1.7.1.1.	SINAPI	100306	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,00	92,74	BDI 1	116,51	1.165,10
1.7.1.2.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	32,45	BDI 1	40,77	815,40
1.7.2.			GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS					-	155.397,68
1.7.2.1.	SINAPI	90099	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	656,10	13,44	BDI 1	16,88	11.074,97
1.7.2.2.	Composição	014	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M²	437,40	6,52	BDI 1	8,19	3.582,31
1.7.2.3.	SINAPI	92219	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	27,00	123,29	BDI 1	154,89	4.182,03
1.7.2.4.	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	346,50	210,65	BDI 1	264,64	91.697,76
1.7.2.5.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	198,99	30,00	BDI 1	37,69	7.499,93
1.7.2.6.	SICRO	2003644	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 02 - areia e brita comerciais	UN	6,00	1.276,72	BDI 1	1.603,94	9.623,64
1.7.2.7.	SINAPI	97961	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	12,00	1.811,74	BDI 1	2.276,09	27.313,08
1.7.2.8.	SINAPI-I	43386	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, TIPO CHAPEU PARA BOCA DE LOBO, DIMENSÕES *1,20* X 0,15 X 0,30 M	UN	12,00	28,12	BDI 1	35,33	423,96
1.7.3.			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					-	219.447,74



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

1.7.3.1.	SINAPI	94268	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	610,00	46,16	BDI 1	57,99	35.373,90
1.7.3.2.	Composição	047	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	2.100,00	0,33	BDI 1	0,41	861,00
1.7.3.3.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	2.100,00	2,01	BDI 1	2,53	5.313,00
1.7.3.4.	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	315,00	9,41	BDI 1	11,82	3.723,30
1.7.3.5.	SINAPI-I	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	M3	315,00	24,43	BDI 1	30,69	9.667,35
1.7.3.6.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	2.100,00	0,10	BDI 1	0,13	273,00
1.7.3.7.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	252,00	98,95	BDI 1	124,31	31.326,12
1.7.3.8.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	6.375,60	1,92	BDI 1	2,41	15.365,20
1.7.3.9.	Composição	070	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO	M2	2.100,00	4,51	BDI 1	5,67	11.907,00
1.7.3.10.	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	2.100,00	2,43	BDI 1	3,05	6.405,00
1.7.3.11.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	63,00	1.182,17	BDI 1	1.485,16	93.565,08
1.7.3.12.	SINAPI	100986	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	63,00	6,97	BDI 1	8,76	551,88
1.7.3.13.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.449,00	1,92	BDI 1	2,41	3.492,09
1.7.3.14.	Composição	039	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (IMPRIMAÇÃO)	UN	1,00	55,93	BDI 1	70,26	70,26
1.7.3.15.	Composição	040	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (PINTURA DE LIGAÇÃO)	UN	5,00	55,93	BDI 1	70,26	351,30
1.7.3.16.	Composição	041	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UN	1,00	119,85	BDI 1	150,57	150,57
1.7.3.17.	Composição	042	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UN	1,00	79,90	BDI 1	100,38	100,38
1.7.3.18.	Composição	043	MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO	UN	1,00	562,36	BDI 1	706,49	706,49
1.7.3.19.	Composição	044	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA COM SONDA ROTATIVA	UN	1,00	67,91	BDI 1	85,32	85,32
1.7.3.20.	Composição	045	ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	UN	1,00	55,05	BDI 1	69,16	69,16
1.7.3.21.	Composição	046	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTACAO DA MISTURAASFALTICA	UN	1,00	71,91	BDI 1	90,34	90,34



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

1.8.			Rua XV de Novembro entre a Rua Olavo Luiz e Rua Marco Antonio					-	554.275,81
1.8.1.			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					-	1.980,50
1.8.1.1.	SINAPI	100306	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,00	92,74	BDI 1	116,51	1.165,10
1.8.1.2.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	32,45	BDI 1	40,77	815,40
1.8.2.			GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS					-	208.800,84
1.8.2.1.	SINAPI	90099	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	874,80	13,44	BDI 1	16,88	14.766,62
1.8.2.2.	Composição	014	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M²	583,20	6,52	BDI 1	8,19	4.776,41
1.8.2.3.	SINAPI	92219	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	36,00	123,29	BDI 1	154,89	5.576,04
1.8.2.4.	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	462,00	210,65	BDI 1	264,64	122.263,68
1.8.2.5.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	265,32	30,00	BDI 1	37,69	9.999,91
1.8.2.6.	SICRO	2003644	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 02 - areia e brita comerciais	UN	9,00	1.276,72	BDI 1	1.603,94	14.435,46
1.8.2.7.	SINAPI	97961	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	16,00	1.811,74	BDI 1	2.276,09	36.417,44
1.8.2.8.	SINAPI-I	43386	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, TIPO CHAPEU PARA BOCA DE LOBO, DIMENSÕES *1,20* X 0,15 X 0,30 M	UN	16,00	28,12	BDI 1	35,33	565,28
1.8.3.			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					-	343.494,47
1.8.3.1.	SINAPI	94268	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	816,00	46,16	BDI 1	57,99	47.319,84
1.8.3.2.	Composição	047	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	2.800,00	0,33	BDI 1	0,41	1.148,00
1.8.3.3.	Composição	108	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO	M³	198,90	16,11	BDI 1	20,24	4.025,74
1.8.3.4.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	7.160,40	1,92	BDI 1	2,41	17.256,56
1.8.3.5.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE	M2	2.800,00	2,01	BDI 1	2,53	7.084,00



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

			ARGILOSO. AF_11/2019						
1.8.3.6.	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1.120,00	9,41	BDI 1	11,82	13.238,40
1.8.3.7.	SINAPI-I	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	M3	1.120,00	24,43	BDI 1	30,69	34.372,80
1.8.3.8.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	2.800,00	0,10	BDI 1	0,13	364,00
1.8.3.9.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	336,00	98,95	BDI 1	124,31	41.768,16
1.8.3.10.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	8.500,80	1,92	BDI 1	2,41	20.486,93
1.8.3.11.	Composição	070	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO	M2	2.800,00	4,51	BDI 1	5,67	15.876,00
1.8.3.12.	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	2.800,00	2,43	BDI 1	3,05	8.540,00
1.8.3.13.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	84,00	1.182,17	BDI 1	1.485,16	124.753,44
1.8.3.14.	SINAPI	100986	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	84,00	6,97	BDI 1	8,76	735,84
1.8.3.15.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.932,00	1,92	BDI 1	2,41	4.656,12
1.8.3.16.	Composição	039	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICAÇÃO DE LIGANTE BETUMINOSO (IMPRIMAÇÃO)	UN	1,00	55,93	BDI 1	70,26	70,26
1.8.3.17.	Composição	040	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICAÇÃO DE LIGANTE BETUMINOSO (PINTURA DE LIGAÇÃO)	UN	5,00	55,93	BDI 1	70,26	351,30
1.8.3.18.	Composição	041	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UN	1,00	119,85	BDI 1	150,57	150,57
1.8.3.19.	Composição	042	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UN	1,00	79,90	BDI 1	100,38	100,38
1.8.3.20.	Composição	043	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UN	1,00	562,36	BDI 1	706,49	706,49
1.8.3.21.	Composição	044	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA COM SONDA ROTATIVA	UN	2,00	67,91	BDI 1	85,32	170,64
1.8.3.22.	Composição	045	ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	UN	2,00	55,05	BDI 1	69,16	138,32
1.8.3.23.	Composição	046	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFÁLTICA	UN	2,00	71,91	BDI 1	90,34	180,68
1.9.			Rua Tamandaré entre a Rua Palmeiras até o Fim (Norte)				-		224.515,07
1.9.1.			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA				-		1.980,50
1.9.1.1.	SINAPI	100306	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,00	92,74	BDI 1	116,51	1.165,10
1.9.1.2.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	32,45	BDI 1	40,77	815,40
1.9.2.			GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS				-		54.541,38



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

1.9.2.1.	SINAPI	90099	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	225,00	13,44	BDI 1	16,88	3.798,00
1.9.2.2.	Composição	014	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M²	150,00	6,52	BDI 1	8,19	1.228,50
1.9.2.3.	SINAPI	92219	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	9,00	123,29	BDI 1	154,89	1.394,01
1.9.2.4.	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	119,00	210,65	BDI 1	264,64	31.492,16
1.9.2.5.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	68,22	30,00	BDI 1	37,69	2.571,21
1.9.2.6.	SICRO	2003644	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 02 - areia e brita comerciais	UN	3,00	1.276,72	BDI 1	1.603,94	4.811,82
1.9.2.7.	SINAPI	97961	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	4,00	1.811,74	BDI 1	2.276,09	9.104,36
1.9.2.8.	SINAPI-I	43386	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, TIPO CHAPEU PARA BOCA DE LOBO, DIMENSÕES *1,20* X 0,15 X 0,30 M	UN	4,00	28,12	BDI 1	35,33	141,32
1.9.3.			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				-		167.993,19
1.9.3.1.	SINAPI	94268	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	438,00	46,16	BDI 1	57,99	25.399,62
1.9.3.2.	Composição	047	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	1.445,78	0,33	BDI 1	0,41	592,77
1.9.3.3.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	1.445,78	2,01	BDI 1	2,53	3.657,82
1.9.3.4.	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	578,31	9,41	BDI 1	11,82	6.835,62
1.9.3.5.	SINAPI-I	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	M3	578,31	24,43	BDI 1	30,69	17.748,33
1.9.3.6.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	1.445,78	0,10	BDI 1	0,13	187,95
1.9.3.7.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E	M3	173,49	98,95	BDI 1	124,31	21.566,54



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

			TRANSPORTE. AF_11/2019						
1.9.3.8.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.389,30	1,92	BDI 1	2,41	10.578,21
1.9.3.9.	Composição	070	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO	M2	1.445,78	4,51	BDI 1	5,67	8.197,57
1.9.3.10.	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	1.445,78	2,43	BDI 1	3,05	4.409,63
1.9.3.11.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	43,37	1.182,17	BDI 1	1.485,16	64.411,39
1.9.3.12.	SINAPI	100986	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	43,37	6,97	BDI 1	8,76	379,92
1.9.3.13.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	997,51	1,92	BDI 1	2,41	2.404,00
1.9.3.14.	Composição	039	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICAÇÃO DE LIGANTE BETUMINOSO (IMPRIMAÇÃO)	UN	1,00	55,93	BDI 1	70,26	70,26
1.9.3.15.	Composição	040	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICAÇÃO DE LIGANTE BETUMINOSO (PINTURA DE LIGAÇÃO)	UN	5,00	55,93	BDI 1	70,26	351,30
1.9.3.16.	Composição	041	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UN	1,00	119,85	BDI 1	150,57	150,57
1.9.3.17.	Composição	042	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UN	1,00	79,90	BDI 1	100,38	100,38
1.9.3.18.	Composição	043	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UN	1,00	562,36	BDI 1	706,49	706,49
1.9.3.19.	Composição	044	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA COM SONDA ROTATIVA	UN	1,00	67,91	BDI 1	85,32	85,32
1.9.3.20.	Composição	045	ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	UN	1,00	55,05	BDI 1	69,16	69,16
1.9.3.21.	Composição	046	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFÁLTICA	UN	1,00	71,91	BDI 1	90,34	90,34
1.10.			Rua São João entre a Rua Palmeiras e Rua Olavo Luiz				-		131.842,82
1.10.1.			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA				-		1.980,50
1.10.1.1.	SINAPI	100306	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,00	92,74	BDI 1	116,51	1.165,10
1.10.1.2.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	32,45	BDI 1	40,77	815,40
1.10.2.			GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS				-		48.384,58
1.10.2.1.	SINAPI	90099	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	199,80	13,44	BDI 1	16,88	3.372,62
1.10.2.2.	Composição	014	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M²	133,20	6,52	BDI 1	8,19	1.090,91
1.10.2.3.	SINAPI	92219	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	9,00	123,29	BDI 1	154,89	1.394,01



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

1.10.2.4.	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	105,00	210,65	BDI 1	264,64	27.787,20
1.10.2.5.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	60,66	30,00	BDI 1	37,69	2.286,28
1.10.2.6.	SICRO	2003644	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 02 - areia e brita comerciais	UN	2,00	1.276,72	BDI 1	1.603,94	3.207,88
1.10.2.7.	SINAPI	97961	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	4,00	1.811,74	BDI 1	2.276,09	9.104,36
1.10.2.8.	SINAPI-I	43386	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, TIPO CHAPEU PARA BOCA DE LOBO, DIMENSÕES *1,20* X 0,15 X 0,30 M	UN	4,00	28,12	BDI 1	35,33	141,32
1.10.3.			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					-	81.477,74
1.10.3.1.	SINAPI	94268	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	200,00	46,16	BDI 1	57,99	11.598,00
1.10.3.2.	Composição	047	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	700,00	0,33	BDI 1	0,41	287,00
1.10.3.3.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	700,00	2,01	BDI 1	2,53	1.771,00
1.10.3.4.	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	280,00	9,41	BDI 1	11,82	3.309,60
1.10.3.5.	SINAPI-I	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	M3	280,00	24,43	BDI 1	30,69	8.593,20
1.10.3.6.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	700,00	0,10	BDI 1	0,13	91,00
1.10.3.7.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	84,00	98,95	BDI 1	124,31	10.442,04
1.10.3.8.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.125,20	1,92	BDI 1	2,41	5.121,73
1.10.3.9.	Composição	070	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO	M2	700,00	4,51	BDI 1	5,67	3.969,00
1.10.3.10.	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	700,00	2,43	BDI 1	3,05	2.135,00
1.10.3.11.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	21,00	1.182,17	BDI 1	1.485,16	31.188,36
1.10.3.12.	SINAPI	100986	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	21,00	6,97	BDI 1	8,76	183,96



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

1.10.3.13.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	483,00	1,92	BDI 1	2,41	1.164,03
1.10.3.14.	Composição	039	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (IMPRIMAÇÃO)	UN	1,00	55,93	BDI 1	70,26	70,26
1.10.3.15.	Composição	040	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICACAO DE LIGANTE BETUMINOSO (PINTURA DE LIGAÇÃO)	UN	5,00	55,93	BDI 1	70,26	351,30
1.10.3.16.	Composição	041	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UN	1,00	119,85	BDI 1	150,57	150,57
1.10.3.17.	Composição	042	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UN	1,00	79,90	BDI 1	100,38	100,38
1.10.3.18.	Composição	043	MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO	UN	1,00	562,36	BDI 1	706,49	706,49
1.10.3.19.	Composição	044	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA COM SONDA ROTATIVA	UN	1,00	67,91	BDI 1	85,32	85,32
1.10.3.20.	Composição	045	ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	UN	1,00	55,05	BDI 1	69,16	69,16
1.10.3.21.	Composição	046	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTACAO DA MISTURA ASFALTICA	UN	1,00	71,91	BDI 1	90,34	90,34
1.11.			Rua Palmeiras entre a Rua Americo até o Fim (Leste)				-		4.688,16
1.11.1.			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA				-		792,20
1.11.1.1.	SINAPI	100306	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	92,74	BDI 1	116,51	466,04
1.11.1.2.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	32,45	BDI 1	40,77	326,16
1.11.2.			RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA				-		3.895,96
1.11.2.1.	Composição	053	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M3	6,60	1,83	BDI 1	2,30	15,18
1.11.2.2.	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	17,60	9,41	BDI 1	11,82	208,03
1.11.2.3.	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	6,60	1,17	BDI 1	1,47	9,70
1.11.2.4.	SINAPI-I	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	M3	6,60	24,43	BDI 1	30,69	202,55
1.11.2.5.	Composição	038	COMPACTACAO MECANICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTACAO	M3	6,60	6,44	BDI 1	8,09	53,39
1.11.2.6.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	5,28	98,95	BDI 1	124,31	656,36
1.11.2.7.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	133,58	1,92	BDI 1	2,41	321,93
1.11.2.8.	Composição	070	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO	M2	44,00	4,51	BDI 1	5,67	249,48
1.11.2.9.	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	44,00	2,43	BDI 1	3,05	134,20
1.11.2.10.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1,32	1.182,17	BDI 1	1.485,16	1.960,41
1.11.2.11.	SINAPI	100986	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1,32	6,97	BDI 1	8,76	11,56



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

1.11.2.12.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	30,36	1,92	BDI 1	2,41	73,17
------------	--------	-------	--	-------	-------	------	-------	------	-------

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Síglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Toledo-PR

Local

terça-feira, 5 de abril de 2022

Data

Responsável Técnico

Nome: Tainara Aline da Silva

CREA/CA 168608/D

U:

ART/RRT: 0



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO III
URBANIZAÇÃO – OURO PRETO – TOLEDO/PR
PROJETO GEOMÉTRICO, PAVIMENTAÇÃO E MEIO FIO
PRANCHA 01/02
(Pavimentação das Ruas Horizontais)



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO IV
URBANIZAÇÃO – OURO PRETO – TOLEDO/PR
PROJETO GEOMÉTRICO, PAVIMENTAÇÃO E MEIO FIO
PRANCHA 02/02
(Pavimentação das Ruas Verticais)



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO V

URBANIZAÇÃO – OURO PRETO – TOLEDO/PR

PROJETO DE PASSEIO PÚBLICO

Locação, Implantação e Passeio Público



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO VI

URBANIZAÇÃO – OURO PRETO – TOLEDO/PR

PROJETO DE DRENAGEM – GALERIA DE ÁGUA PLUVIAL



MUNICÍPIO DE TOLEDO

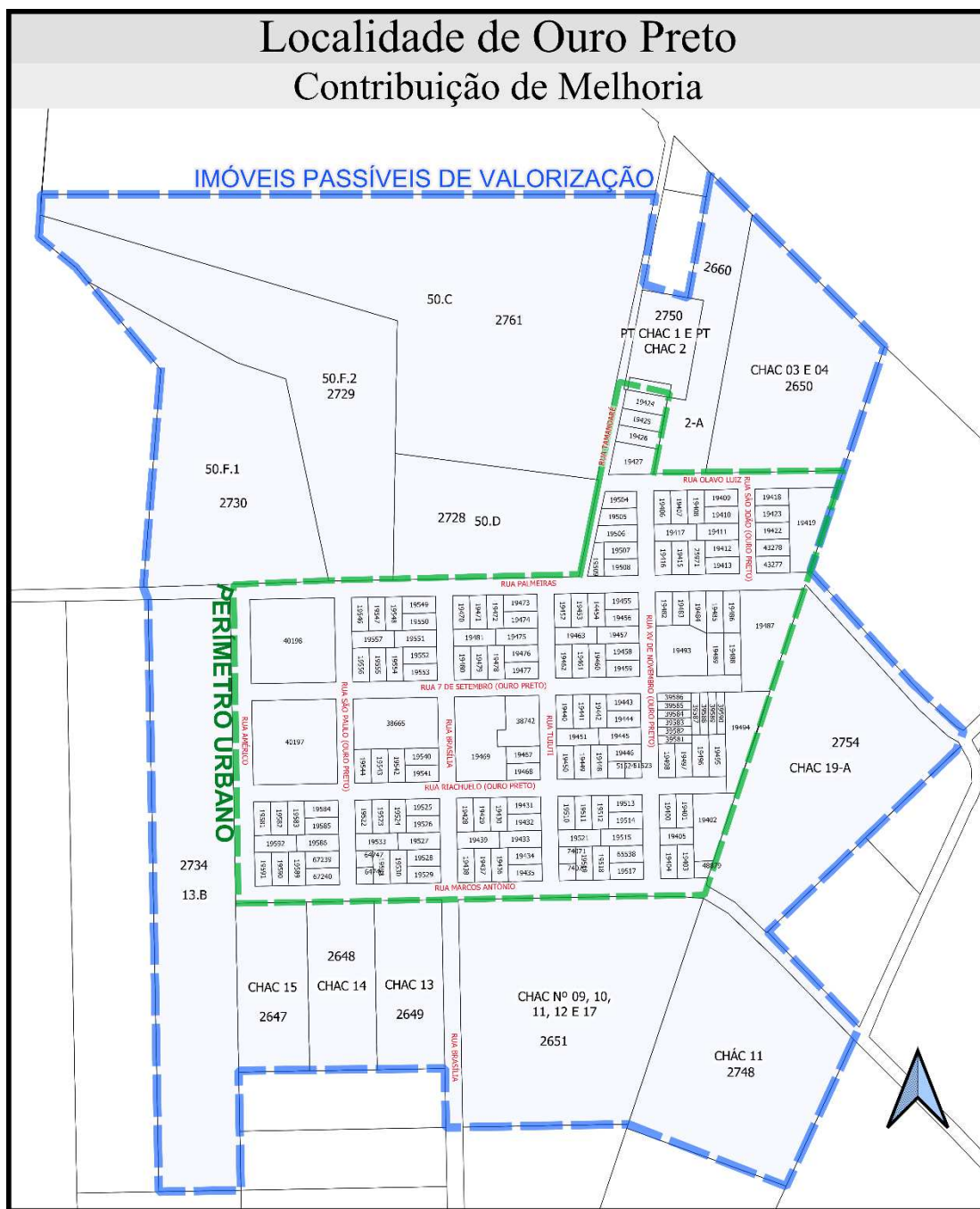
Estado do Paraná

ANEXO VII

URBANIZAÇÃO – OURO PRETO – TOLEDO/PR

DELIMITAÇÃO DA ZONA A SER BENEFICIADA PELAS OBRAS PÚBLICAS

Obs.: Para cobrança da contribuição de melhoria, deverá ser verificada, após a realização das obras públicas, a existência de valorização imobiliária individual em decorrência da realização das obras públicas.



LEI 2457/2022
AUTORIA: Poder Executivo

